

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CISRU
CENTRO SUL E A EMPRESA VEROCHECKE
REFEICOES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E
FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA**, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001/72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena-MG, CEP: 36.202.630 denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o escritório de advocacia, **VEROCHECKE REFEICOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.344.497/0001-41, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, conj 174, Bairro Jardim Santa Angela, em Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-525, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Nicolas Teixeira Veronezi, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 016/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, **RESOLVEM**, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefício de auxílio alimentação e/ou refeição, na forma de créditos em cartão eletrônico, com chip de segurança, para os empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU - Centro Sul, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 032/2025, conforme previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de agosto de 2026 e finalizando em 12 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor mensal de créditos permanece o estabelecido no Primeiro Termo de Apostilamento, sendo R\$270.407,50 (Duzentos e setenta mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor para 12 (doze) meses de R\$3.244.890,00 (Três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais). Com a aplicação da taxa de administração de - 0,10% (um décimo por cento negativo), o valor total do contrato do Contrato nº 032/2025 passa ser de R\$3.241.645,11 (Três milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

3.1.1 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.2 - O valor percentual relativo à taxa de administração permanecerá fixo e irrevogável, conforme Cláusula Sexta do contrato nº 032/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo decorre da solicitação do Coordenador de Recursos Humanos e encontra amparo legal no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021 e nas Cláusulas Segunda e Sexta do contrato nº 032/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barbacena, data da assinatura eletrônica.			
CISRU Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)		VEROCHEQUE REFEICOES LTDA CNPJ Nº: 06.344.497/0001-41 (Contratada)	
Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	Nicolas Teixeira Veronezi
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	Sócio administrador
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:		Ass.:	
Nome:		Nome:	